



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraíma@fenixnet.com.br

**LEI N.º 073/2005**

**DATA:** 11 – Novembro - 2005

**SÚMULA:** Autoriza o município fazer concessão de imóvel para Colônia de Pescadores Z-18 de Porto Camargo.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

**APROVA,**

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso dos terrenos n.º 04 e 05 da quadra n.º 12 do Distrito de Porto Camargo à Colônia de Pescadores Z-18 de Porto Camargo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.610.329/0001-98, com sede localizada na Av. Rondônia s/n no Distrito de Porto Camargo, os quais serão destinados a implantação de um entreposto de peixe.

**Art. 2º)** A concessão de que trata o Art. 1º desta Lei deverá, conforme o caso, obedecer os critérios previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,  
Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2005.

**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

